



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.636, DE 5 DE JUNHO 2024 –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 153, de 18 de janeiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 2.589, de 24 de maio de 2002, que aprovou o desdobro de área urbana de propriedade de **Eronaldo Gomes e Ismael Braga de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.